



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2331 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: "Altera dispositivo da Lei 1261 de 13 de junho de 2007, com as alterações da Lei 1766 de 16 de novembro de 2010 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal 1261 de 13 de junho de 2007, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

Artigo 4º – Na área administrativa, a criação de 01 (um) cargo de Coordenador Geral – DAS 5, 01 (um) cargo de Diretor de Receitas SUS e Convênios - DAS 2, 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo – DAS 4, 01 (um) cargo de Coordenador Financeiro – DAS 1, 01 (um) cargo de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – DAS 1 e 01 (um) cargo de Coordenador de Recepção – DAS 2.

NOVA REDAÇÃO:

Artigo 4º– Ficam extintos e criados os cargos na área administrativa da Administração Direta do Município, no âmbito do Pólo de Emergência, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no anexo I que fica fazendo parte integrante e indissociável a presente Lei.

Art. 2º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1261 de 13 de junho de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº 1766 de 16 de novembro de 2010, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

Artigo 5º - Na área Técnica/Médica/Enfermagem, a criação 01 (um) cargo de Superior Técnico Emergencista – DAS 5, e mais 21 (vinte e um) cargos de Coordenadores Plantonistas Socorristas – DAS 5 e 01 (um) cargo de Coordenador da Equipe de Enfermagem – DAS 3.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

NOVA REDAÇÃO:

Artigo 5º– Ficam extintos e criados os cargos na área Técnica/Médica/Enfermagem da Administração Direta do Município, no âmbito do Pólo de Emergência, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no anexo I que fica fazendo parte integrante e indissociável a presente Lei.

Art. 3º Os demais artigos da Lei Primitiva ficam inalterados.

Art. 4º Os recursos pelo aumento dos cargos advirá do Fundo Municipal de Saúde conforme consta do artigo sétimo da lei primitiva(LM 1261/2007) e ainda, que o impacto financeiro orçamentário foi devidamente calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 036/GP/2013
Projeto de Lei nº 283/2013
Autor: Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Polo de Emergência)

Anexo I - NOVA ESTRUTURA

NÍVEL	VALOR	CARGOS
DAS 7	7.000,00	COORDENADOR ASSISTENCIAL 24 horas dia de semana
DAS 7	7.000,00	COORDENADOR ASSISTENCIAL 24 horas fim de semana
DAS 5	3.682,88	COORDENADOR PLANTONISTA SOCORRISTAS 12 horas
DAS 5	3.682,88	COORDENADOR GERAL
DAS 4	3.227,17	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
DAS 4	3.227,17	DIRETOR ADMINISTRATIVO ¹
DAS 3	2.350,15	COORDENADOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM
DAS 3	2.350,15	COORDENADOR DA FARMÁCIA - RT
DAS 3	2.350,15	COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAS 3	2.350,15	COORDENADOR DA DIVISÃO DE GESSO
DAS 3	2.350,15	COORDENADOR DE ENFERMAGEM
DAS 3	2.350,15	COORDENADOR DE TI
DAS 2	1.694,75	DIRETOR DIVISÃO DE GESSO
DAS 2	1.694,75	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITAS SUS E CONVÊNIOS
DAS 2	1.694,75	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO
DAS 1	908,53	SUPERVISOR FINANCEIRO
DAS 1	908,53	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
DAS 1	908,53	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM- tec de enfermagem
DAS 1	908,53	AUXILIAR
DAÍ 5	749,22	CHEFE DE DEPARTAMENTO
DAI 4	499,51	CHEFE DE DIVISÃO
DAI 3	249,77	CHEFE DO SETOR

NOTA TÉCNICA:

¹ apenas adequação de nomenclatura. Antes era Supervisor administrativo. Não existe esse cargo de DAS 4
20 cargos com 94 vagas, sendo 20 para epidemias e suporte (10 médicos, 8 tec. Enfermagem e 2 Auxiliar)

LEGENDA

CARGOS CRIADOS

CARGOS EXTINTOS

CARGOS MANTIDOS

CARGO AMPLIADO

Anexo I - NOVA PROPOSTA

ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Polo de Emergência)

NÍVEL	CARGOS	QUANT.	
DAS 7	COORDENADOR ASSISTENCIAL	24	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
DAS 5	COORDENADOR GERAL	1	
1			
DAS 4	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	
1			
DAS 3	COORDENADOR DA EQUIPE DE ENFERMAGEM	1	
1			
DAS 3	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	8	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

DAS 3	COORDENADOR DA FARMÁCIA - RT	1	
1			
DAS 3	COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	
1			
2			
DAS 3	COORDENADOR DA DIVISÃO DE GESSO	1	
1			
DAS 3	COORDENADOR DE TI	1	
DAS 2	DIRETOR DIVISÃO DE GESSO	1	
1			
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITAS SUS E CONVÊNIO	1	
1			
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO	1	
1			
DAS 1	SUPERVISOR FINANCEIRO	1	
1			
DAS 1	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	
1			
DAS 1	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM- tec de enfermagem	26	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			

DAS 1	AUXILIAR	15	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
DAI 5	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2	
1			
2			
DAI 4	CHEFE DE DIVISÃO	4	
1			
2			
3			
4			
DAI 3	CHEFE DE SETOR	2	
1			
2			
Total		94	

LEGENDA:

CARGOS A SEREM USADOS AGORA
CARGOS PARA SITUAÇÕES SUPORTE
CARGOS PARA SITUAÇÕES EPIDEMIAS